



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 727, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada através do Processo Digital sob nº 8873/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

a) Nome do servidor: Jeferson de Oliveira Fenner

b) Matrícula Funcional: 94153/1.

c) Cargo/Função: Colaborador de Execução II – Função Fiscal de Obras e Posturas

d) Lotação: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

e) Objetivo da viagem: Participar do evento de inovação, tecnologia e empreendedorismo denominado GENIUNSCON, promovido pelo SEBRAE – PR.

f) Período de afastamento: 07 e 08 de outubro de 2025.

g) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Jacarezinho - PR.

h) Quantidade de diárias e valor: 2,0 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)

i) Transporte: Classic – Placa BAD 1653

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de outubro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N° 3433, DE 06/10/2025



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná